



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

### DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 – SEMED PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS VINCULADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS - LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º 1531961 e CPF n.º 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, nº 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS - LTDA** com endereço na Rua Rio Piquiri, nº 400, Jardim Weissópolis, CEP: 83.322-010 – Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.245.055/0001-24, neste ato representada pela **Sra. AMANDA APARECIDA DE SOUZA ALVES**, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 046.357.549-01, RG nº 12.535.156-5 SSP/PR, residente e domiciliada no Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Prazo e de Valor, mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA I DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula II e IV do Contrato 087/2019 SEMED do Pregão Eletrônico 034/2019, Aditivo de Prazo e de Valor do Contrato, de acordo com o Artigo 57, §1º Inciso VI e §2º e Artigo 65 II §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS VINCULADOS.**

#### **CLÁUSULA II DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1 A vigência do Contrato original, com termino no dia 31/12/2019, prorrogada por 20 (Vinte) dias, a contar de 01/01/2020 a 20/01/2020, prorrogada por 20 (Vinte) dias, a contar de 21/01/2020 a 09/02/2020, prorrogada por 20 (Vinte) dias, a contar de 10/02/2020 a 29/02/2020, prorrogada por 20 (Vinte) dias, a contar de 01/03/2020 a 20/03/2020, prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 21/03/2020 a 09/04/2020, prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 10/04/2020 a 29/04/2020, prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 30/04/2020 a 19/05/2020, prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 20/05/2020 a 08/06/2020, prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 09/06/2020 a 28/06/2020, prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 29/06/2020 a 18/07/2020, prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 19/07/2020 a 07/08/2020, Prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 08/08/2020 a 27/08/2020, prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 28/08/2020 a 16/09/2020. Prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 17/09/2020 a 06/10/2020. Fica novamente prorrogada por mais 20 (Vinte) dias, a contar de 07/10/2020 a 26/10/2020.

#### **CLÁUSULA III DO VALOR**

3.1 O Valor do Contrato Original de R\$ 152.254,47 (Cento e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), será aditado no valor de R\$ 204,95 (Duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), acréscimo de aproximadamente 0,13% (Zero vírgula treze por cento) passando o Contrato para o valor de R\$ 152.459,42 (Cento e cinquenta e dois mil quatro centos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA IV DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

12.368.0006 2.127 3516 3.3.90.39.00.00 1120

### **CLÁUSULA V DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 57 §1º Inciso VI e §2º e Artigo 65 inciso II §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA VI DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA VII DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 06 de Outubro de 2020.

**MARA REGINA XAVIER BELO**  
Secretária Municipal de Educação  
Dec.017/2018 SEMGOF  
*Contratante*

**HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS -  
LTDA**  
**CNPJ: 01.245.055/0001-24**  
*Contratado*

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ RG ou CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ RG ou CPF: \_\_\_\_\_